

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2020

CONTRATO N. Nº 13/2018
PROCESSO N. 23752.000694.2018-15
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2017 – UASG 158972

TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Sr. **Willian Silva de Paula**, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, portador da matrícula funcional nº 1058894, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.110.438/0001-01, estabelecida na cidade de Barra do Garças/MT, no endereço Rua Valdir Rabelo, nº 433, Quadra 49, Lote 11-A, Setor Sul II, CEP: 78600-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos Cabral**, portador da Carteira de Identidade nº 4460100 DGPC/GO, e CPF nº 871.182.461-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23752.000694.2018-15, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

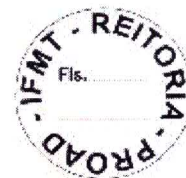
O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Agente de Portaria para atender as demandas do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT – *Campus* Avançado Sinop, a partir de 01/01/2020, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, da categoria profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de R\$ 7.242,79 (sete mil duzentos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), e o valor anual R\$ 86.913,48 (oitenta e seis mil novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
3	11	Posto de agente de portaria de 12 horas DIURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12x36, totalizando 360 horas para atender ao Campus Avançado Sinop . Envolvendo 02 porteiros.	1	12	R\$ 7.242,79	R\$ 7.242,79	R\$ 86.913,48

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES PRETÉRITOS

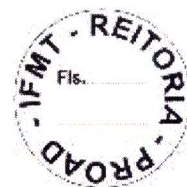
O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, período este, em que a CCT da categoria já estava vigente, conforme consta no Processo nº 23752.000177.2020-61, será como segue:

Mês/Ano	Valor Pago	Valor Devido (R\$)	Diferença a Receber (R\$)
Janeiro/2020	R\$ 6.972,23	R\$ 7.242,79	R\$ 270,56
Fevereiro /2020	R\$ 6.972,23	R\$ 7.242,79	R\$ 270,56
Março/2020	R\$ 6.972,23	R\$ 7.242,79	R\$ 270,56
Abril/2020	R\$ 6.972,23	R\$ 7.242,79	R\$ 270,56
Mairo/2020	R\$ 6.972,23	R\$ 7.242,79	R\$ 270,56
Junho/2020	R\$ 6.972,23	R\$ 7.242,79	R\$ 270,56
Julho/2020	R\$ 6.972,23	R\$ 7.242,79	R\$ 270,56
Agosto/2020	R\$ 6.972,23	R\$ 7.242,79	R\$ 270,56
Valor Total da diferença no período			R\$ 2.164,48

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO

Os pagamentos dos colaboradores da Contratada, conforme os valores da tabela acima, deverão ser comprovados pela mesma mediante: Apresentação de holerite com os ajustes da nova CCT referente aos meses acima elencados ou equivalente e comprovante de depósito/transfêrencia bancária em nome dos funcionários.

A nota fiscal para faturamento dos valores pretéritos só deverá ser emitida após autorização dos fiscais administrativos do contrato, após comprovação acima mencionada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Os valores desta repactuação, referente ao mês de janeiro a agosto/2020, são retroativos e serão pagos em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2020

Programa de trabalho ou PTRES: 171009

Fonte de recursos :8100000000

Elemento de despesa: 339037-01

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 17 de setembro de 2020.

Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017

WILLIAN SILVA DE PAULA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

LUIZ CARLOS CABRAL

Centro América Serviços Ltda - Me

Testemunhas:

1-

Filipe Meirelles Gonçalves de Freitas
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos
PROAD/IFMT
Portaria Nº 562 D.O.U 01/03/2019

2-

Elvis Rodrigues Dourado 024.902.611-26